



PROCESSO N° 1025/16

PROTOCOLO N° 14.142.400-9

PARECER CEE/CEIF N° 307/16

APROVADO EM 07/11/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PODIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1502/16-Sued/Seed, de 22/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 24/06/16, de interesse da Escola Podium – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 150).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Podium – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Vicente de Carvalho, n° 203, Bairro Cajuru, município de Curitiba, mantida por Podium - Centro de Educação Infantil S/S Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2224/13, de 09/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 28/05/13 até 28/05/18 (fl. 158).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 2192/04 de 17/06/04, e n° 1333/11, de 26/04/11. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 229/14 de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 234/13 de 05/12/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, (fl. 161).



PROCESSO Nº 1025/16

### 1.2 Organização Curricular (fl. 175)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

NUCLEO: 09 - CURITIBA

ESTAB.: 11500 - PODIUM, E-EI EF

ENT MANTEN.: ESCOLA PODIUM-ED.INF.E ENS.FUND.S/S LTDA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9							
BNC	ARTE		1	1	1	1							
	CIENCIAS		3	3	3	3							
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2							
	GEOGRAFIA		3	3	3	3							
	HISTORIA		3	3	3	3							
	LÍNGUA PORTUGUESA		6	6	6	6							
	MATEMÁTICA		5	5	5	5							
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23							
PD	CIRCO		1	1	1	1							
	FILOSOFIA		1	1	1	1							
	L E M-INGLES		2	2	2	2							
	MUSICA		1	1	1	1							
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	5							
	TOTAL GERAL		28	28	28	28							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
AS AULAS QUE EXCEDEM A CARGA HORARIA DE 25H SEMANAIS ACONTECEM 4 DIAS DA SEMANA DAS 12 AS 13H, ESTENDENDO A CARGA HORARIA DIARIA DE 5 PARA 6 AULAS.

DATA DE EMISSÃO: 09 DE Julho DE 2015

*Juliana Bignoloni*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 169)

Ensino	Ano / Série / Etapa / Módulo	Matriculas					Desistentes / Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
		Ed. Infantil	Maternal I	12	15	9	15	9	0	0	0	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	12	0	9
	Maternal II	14	19	15	18	16	0	0	0	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	14	0	15	18	Em curso
	Jardim I	15	17	22	21	23	0	0	0	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	15	0	22	21	Em curso
	Jardim II	27	15	23	23	22	0	0	0	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	27	0	23	23	Em curso
Ensino Fundamental	1º ano	37	39	25	28	31	2	0	2	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	35	39	23	28	Em curso
	2º ano	29	37	32	21	21	1	3	1	2	Em curso	0	2	2	0	Em curso	28	34	31	19	Em curso
	3º ano	39	28	28	25	19	1	0	0	1	Em curso	0	0	0	0	Em curso	38	28	28	24	Em curso
	4º ano	19	36	33	23	23	2	0	3	0	Em curso	0	3	0	0	Em curso	17	33	30	23	Em curso
	5º ano	16	16	31	28	17	0	0	1	2	Em curso	0	0	0	0	Em curso	16	16	30	26	Em curso
	6º ano	9	19	16	33	26	0	3	1	1	Em curso	0	1	0	2	Em curso	0	16	15	31	Em curso
	7º ano	9	10	16	17	21	0	1	2	1	Em curso	0	0	0	2	Em curso	9	9	14	15	Em curso
	8º ano	0	8	11	9	9	0	3	3	0	Em curso	0	0	0	0	Em curso	0	5	8	9	Em curso
	9º ano	0	0	0	6	7	0	0	0	1	Em curso	0	0	0	0	Em curso	0	0	0	5	Em curso



PROCESSO N° 1025/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 151)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 377/16, de 04/08/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática, e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado:

(...)

A estrutura física da instituição de ensino contém sala de direção, secretaria, Laboratório de Ciências, Biblioteca, salas dos professores e de atendimento pedagógico, dezoito salas de aula,...As instalações sanitárias oferecem condições de segurança e higiene dentro dos padrões exigidos pelas autoridades competentes e banheiro adaptado.... O espaço para atividades de Educação Física e recreação tem quadra poliesportiva coberta e espaços descobertos ao ar livre....

Laboratório de Ciências,...O Laboratório de Informática não possui espaço específico...a escola oferece no miniauditório equipamento com multimídia....e cinco notebooks para uso dos alunos e professores.

(...)

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 5124/16, com validade até 27/11/16...A Licença Sanitária nº 1729/15, com validade até 20/12/16...

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político - Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 185).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Curitiba que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná consta à folha 186.

#### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 188)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2290/16 - CEF/Seed, de 19/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1025/16

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Podium – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 27/11/16, e a Licença Sanitária tem validade até 20/12/16.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Podium – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, mantida por Podium – Centro de Educação Infantil S/S Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Taís Maria Mendes  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1025/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da Ceif

Oscar Alves  
Presidente do CEE